



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 330 - Suplementar | Segunda-feira, 01 de Setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita..... 01
Lei..... 01

Atos da Prefeita

Lei

LEI MUNICIPAL Nº 5.432/2025

Dispõe sobre alteração do PPA (plano Plurianual nº 4.854/2021 e suas alterações, nº 5.347/2024), LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.348/2024) e LOA (Lei Orçamentária nº 5.349/2024), para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada a Fonte de Recurso 01703210000 no Orçamento vigente Municipal de Várzea Grande, para inclusão no Projeto/Atividade 2.305 – Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde e Otimização da Gestão nos Níveis de atenção (A B MAC).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2025, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0015	Gestão de Saúde
Projeto/Atividade	2.305	Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde e Otimização da Gestão nos Níveis de atenção (A B MAC)

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.3.90.39	017103210000	1.000.000,00
Participação em Consórcio Público	3.3.71.70	017103210000	500.000,00
Total			1.500.000,00

Art. 3º Fica dispensado ao Poder Executivo Municipal de indicar fonte para cobertura do crédito suplementar destinado no artigo 2º, por se tratar de remanejamento de crédito, não havendo aumento de despesas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de criação previsto no art. 1º desta Lei desde o dia 18 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 26 de agosto de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.433/2025

Dispõe sobre alteração do PPA (Plano Plurianual nº 4.854/2021 e suas alterações, nº 5.347/2024), LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.348/2024) e LOA (Lei Orçamentária Anual nº 5.349/2024), para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Municipal de Várzea Grande, para inclusão do Projeto/Atividade 1.687 Restauração/Conserto/Investimento do HPSMVG, no valor de R\$ 11.721.008,28 (onze milhões e setecentos e vinte e um mil e oito reais e vinte e oito centavos), provenientes da receita de transferência do Fundo Estadual de Saúde, rubrica 2.4.2.1.50.0.1.03.00.00.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação da dotação orçamentária, para a execução do referido projeto, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0012	Atenção Secundária / Terciária
Projeto/Atividade	1.687	Restauração/Conserto/Investimento do HPSMVG

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material de Consumo	3.3.90.30	016210000000	1.500,00
Outros Serviços de Terceiros – PF	3.3.90.39	016210000000	1.500,00
Outros Serviços de Terceiros – PF	4.4.90.39	016210000000	2.008,28
Obras e Instalações	4.4.90.51	016210000000	11.716.000,00
Total			11.721.008,28

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos do dia 01 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 26 de agosto de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal